

<b>Disciplina:</b> Direito Administrativo Pragmático		<b>Curso:</b> Mestrado/Doutorado Faculdade de Direito - USP
<b>1º Semestre de 2022 - Quintas-feiras</b> <b>8h30-12h30</b>	<b>Carga horária semanal:</b> 8 hrs	<b>Turmas:</b> única
<b>Nome do Professor:</b> Prof. Dr. Gustavo Justino de Oliveira - Departamento de Direito do Estado-DES		

## MÓDULO 1 – Direito Administrativo Pragmático: fundamentos teóricos, filosóficos e normativos do pragmatismo jurídico aplicado ao Direito Administrativo

<b>Aula</b>	<b>Dia</b>	<b>Assunto</b>
<b>1</b>	<b>31/03</b>	Apresentação da disciplina. Metodologia. Bibliografia. Avaliação. Preparação para o workshop metodológico (avaliação final)
<b>2</b>	<b>07/04</b>	<p><b>Temática da aula</b> - Pragmatismo na Filosofia e no Direito: análise, crítica e contracrítica</p> <p><b>Bibliografia obrigatória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROGEBINSCHI, Thamy. Pragmatismo: teoria social e política. RJ: Relume Dumará, 2005. pp. 11-72.</li> <li>• GHIRALDELLI Jr., Paulo. O que é Pragmatismo? Coleção Primeiros passos. SP: Brasiliense, 2017 (ebook). <i>LER integralmente o último capítulo “O pragmatismo e a redescritção da filosofia” e “Conclusões.</i></li> <li>• PROGEBINSCHI, Thamy. Será o neopragmatismo pragmatista? Novos Estudos CEBRAP, 74, mar. 2006, pp. 125-138.</li> <li>• POSNER, Richard. Pragmatismo filosófico <i>versus</i> cotidiano. In: _____. Direito, pragmatismo e democracia. RJ: Forense, 2010. pp. 19-43.</li> <li>• HABERMAS, Jürgen. Pragmatismo americano e filosofia alemã: três recensões. In: _____. Era das Transições. RJ: Tempo Brasileiro, 2003. pp. 177-193.</li> </ul>
<b>3</b>	<b>04/04</b>	<b>FERIADO</b>
<b>4</b>	<b>21/04</b>	<b>FERIADO</b>
<b>5</b>	<b>28/04</b>	<p><b>Temática da aula</b> - Pragmatismo no Direito Administrativo: análise, crítica e contracrítica</p> <p><b>Bibliografia obrigatória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• OLIVEIRA, Rafael C. R. A releitura do direito administrativo à luz do pragmatismo jurídico. RDA – Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 256, p. 129-163, jan./abr. 2011.</li> <li>• OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Público &amp; Pragmático: uma nova coluna para um novo Direito Administrativo. Disponível em: <a href="https://www.conjur.com.br/2021-mai-16/publico-pragmatico-coluna-direito-administrativo">https://www.conjur.com.br/2021-mai-16/publico-pragmatico-coluna-direito-administrativo</a></li> <li>• JORDÃO, Eduardo. Art. 22 da LINDB Acabou o romance: reforço do pragmatismo no direito público brasileiro. Rev. Direito Adm., Rio de Janeiro, Edição Especial: Direito Público na Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro – LINDB (Lei nº 13.655/2018), p. 63-92, nov. 2018.</li> <li>• ARGUELHES, Diego Werneck; LEAL, Fernando. Pragmatismo como (meta) teoria normativa da decisão judicial: caracterização, estratégias e implicações. In: SARMENTO, Daniel (Coord.). Filosofia e Teoria Constitucional Contemporânea. RJ: Lumen Juris, 2009. pp. 171-211.</li> <li>• STRECK, Lênio Luiz; BORGES MOTTA, Francisco José. Teoria, Antiteoria e Prática: um passeio pelos <i>Divergent Paths</i> de Richard Posner. Rev. direitos fundam. democ., v. 24, n. 2, p. 82-101, mai./ago. 2019.</li> <li>• MARTINS, Fábio Andrade. O Pragmatismo Jurídico como Método Argumentativo de Justificação da Tomada de Decisão pelo Aplicador da Norma Geral Antielisiva. Revista Direito Tributário Atual, n.45. p. 136-154. São Paulo: IBDT, 2º semestre</li> </ul>

		2020. Quadrimestral.
6	05/05	<p><b>Workshop Introdotório - Direito Administrativo Emergencial na Pandemia COVID-19: impactos do pragmatismo na Lei federal 13.979/20 e legislação complementar</b></p> <p><b>Bibliografia obrigatória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• JUSTEN FILHO, Marçal. Direito Administrativo da Emergência: um modelo jurídico. In: JUSTEN, OLIVEIRA, PEREIRA &amp; TALAMINI. COVID-19 e o Direito Brasileiro. Curitiba, 2020 (formato eletrônico). Baixar na AMAZON</li> <li>• OLIVEIRA, Gustavo Justino de; MAZIEIRO, Rodrigo. “Estado Pandemia” e Desenvolvimentismo: reflexões sobre o papel do Estado e da Administração Pública em tempos de COVID-19 no Brasil. 2020 (mimeo.)</li> <li>• OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Direito administrativo pandêmico: transformações e influências jurídico-normativas em tempos de covid-19. Boletim n. 16 – Direitos na Pandemia. Cepedisa. Acesso em 12 de novembro de 2021.</li> <li>• OLIVEIRA, Gustavo Justino de; MOREIRA, Matheus “Covid e (ir)responsabilidade civil do Estado no Brasil”. Disponível em: <a href="https://www.conjur.com.br/2021-set-05/publico-pragmatico-covid-19-irresponsabilidade-civil-estado-brasil">https://www.conjur.com.br/2021-set-05/publico-pragmatico-covid-19-irresponsabilidade-civil-estado-brasil</a> . Acesso em 12 de setembro de 2021.</li> <li>• SOUZA, Celina; FONTANELLI, Flavio. Antídotos institucionais do federalismo brasileiro: a covid-19 mudou a dinâmica federativa? In: AVRITZER, Leonardo et al. (Orgs.). Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. pp. 135-150.</li> <li>• Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.</li> <li>• Decreto n. 10.282, de 20 de março de 2020</li> <li>• Decreto n. 10.288, de 22 de março de 2020</li> <li>• STF, ADIns nº 6.341 e 6.343 (ler integralmente ambas as decisões)</li> <li>• Cf. Boletim Direitos na Pandemia - <a href="https://cepedisa.org.br/">https://cepedisa.org.br/</a></li> </ul>